



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
ESTADO DO PARANÁ


LEI Nº 230/71.

SÚMULA: Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 1º-: Fica o Senhor Cjefe do Executivo Municipal q̄ autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinados às despesas de instalação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Sabáudia.

Artigo 2º-: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 16 (dezesseis) dias do mes de outubro de 1.971.



(a) Alécio Garbin-Presidente-



(a) Airtom Augusto-Secretário-